



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



L E I Nº 4.827, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005

**“PRORROGA PRAZO DO CONTRATO
TEMPORÁRIO FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DA LEI MUNICIPAL
4.684/2005”**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

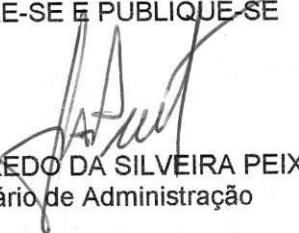
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por mais seis (06) meses, o contrato temporário de **ASSISTENTE SOCIAL**, firmado em decorrência da Lei Municipal 4.684, de 14 de junho de 2005, a contar da assinatura do mesmo, para a continuação na atualização e revisão dos programas “Bolsa Família”, “Bolsa Escola” e para a Regularização Fundiária.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de dezembro de 2005


JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração